

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2019 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a militar 2º TEN QOPM RG 36057 ELIZABETE LIMA SOARES, como Fiscal Interino do Contrato de Credenciamento nº 019/2018 – FUNSAU & CLÍNICA DA FAMÍLIA – DANTONA & BLOSFELD LTDA.

Art. 2º NOMEAR a militar CAP QOPM RG 39220 MARCIO JORGE NASCIMENTO MARQUES, como Fiscal Interino do Contrato de Credenciamento nº 019/2018 – FUNSAU & CLÍNICA DA FAMÍLIA – DANTONA & BLOSFELD LTDA.

Art. 3º MANTER o militar CAP QOAPM RG 19227 JOSÉ REINALDO LINO DE SOUSA, como Fiscal Titular.

Art. 9º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18065

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 487221

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2019 - FUNSAU

O Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU, após o Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida instaurado por meio da PORTARIA nº 005/2017 – REC.DIV - FUNSAU, de 25 JUL18, e ainda, recomendação instruída por meio do Parecer nº 508/2019 – PGE, reconhece a dívida de R\$ 7.334,00 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais) de cobranças dos meses de janeiro e fevereiro de 2017, a qual importa em total quitação dos valores devidos ao Sr. JOSÉ CLEUSON DA SILVA BEZERRA, decorrentes das despesas de serviços odontológicos, realizados aos beneficiários do FUNSAU.

Belém-PA, 21 de setembro de 2019.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18065 Diretor do FUNSAU.

JOSÉ CLEUSON DA SILVA BEZERRA – CPF Nº 797.398.222-15

Protocolo: 487073

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 113-A/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS BELÉM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 017/2017-DGPC/PAD, que apurou infração disciplinar atribuída ao servidor ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES;

CONSIDERANDO: o relatório da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017-DGPC/PAD, que concluiu que o servidor ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES, Delegado de Polícia Civil, transgrediu o que dispõe o art. 74, inc. VII, da lei Complementar 022/94, opinando pela responsabilização funcional do servidor;

CONSIDERANDO: a sugestão da Comissão Processante para a instauração do adequado procedimento para apurar a participação do servidor EPC LUIZ CARLOS ANDRADE FERREIRA;

CONSIDERANDO: a Manifestação nº 1440/2019 – CONJUR da Consultoria Jurídica da polícia Civil, que sugeriu a superior apreciação do Exmº Sr. Delegado Geral da Polícia Civil, para aplicar as penalidades previstas na Lei Complementar 022/94.

R E S O L V E:

I – CONCORDAR com a Comissão Processante, bem como com o Parecer Jurídico nº 1440/2019-CONJUR, que sugeriram a responsabilização funcional do servidor;

II – Aplicar a penalidade de 60 dias de suspensão com fulcro no art. 79 da LC 022/94 ao servidor ANOTNIO JORGES MORAIS GONÇALVES, Delegado de Polícia Civil, por transgressão ao artigo 74, inc. VII (AGIR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO COM NEGLIGÊNCIA) do mesmo dispositivo legal;

III – Instaurar o adequado procedimento para apurar a participação do servidor LUIZ CARLOS ANDRADE FERREIRA no evento que causou o relaxamento dos atos do IPL/FLAGRANTE Nº 00004/2016.101219-7;

IV – Determinar a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de praxe;

V – Determinar à chefia de gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo: 487114

PORTARIA Nº 2427/2019- GABDG/AFASTAMENTO BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) CARLOS SERGIO LACERDA, MOTORISTA POLICIAL, matrícula nº 5127319/1 no dia 31/01/2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/45414, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) CARLOS SERGIO LACERDA, MOTOSRITA POLICIAL, matrícula nº 5127319/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 01 DE OUTUBRO DE 2019, em virtude de nesta data contar com 31 (trinta e um) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias para o tempo de contribuição, sendo que 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias e de tempo estritamente policial.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 487358

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 262 /2019-DGPC/DIVERSOS

Belém-PA, terça-feira, 08 de outubro de 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor EDUARDO FERNANDES NUNES, Motorista Policial, matrícula nº 57201617/1, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 026/2019-PCE/PA, firmado com a empresa CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, cujo objeto é aquisição, menor preço por item, de pneus para atendimento das Unidades da Polícia Civil do Estado do Pará, no âmbito da Polícia Civil do Estado.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil – PA